



# DIA A DIA

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242 0673 - 2231 2281

[www.bancariospetropolis.com.br](http://www.bancariospetropolis.com.br)

**SEJA  
SÓCIO  
VOCÊ  
TAMBÉM**

**Ano XIV nº 4228 – 16 de novembro 2011**

## **Tarifa para abrir conta corrente em banco vai de zero até R\$ 59,00**

Apenas para abrir uma conta corrente, o brasileiro pode pagar até R\$ 59,00. Esse é o valor máximo cobrado pela chamada "tarifa de cadastro para início de relacionamento", de acordo com pesquisa junto aos principais bancos de varejo do país.

O Santander não cobra pelo início de relacionamento. Já o HSBC tem a tarifa mais cara: R\$ 59,00 informa a Febraban (Federação Brasileira de Bancos).

Mesmo com a posição contrária de órgãos de defesa do consumidor, atualmente, a cobrança da taxa é autorizada pelo BC (Banco Central). Não confunda a tarifa de cadastro de início de relacionamento com a "taxa de renovação cadastral", esta última era cobrada toda vez que o cliente precisava alterar um endereço, telefone ou demais dados.

A cobrança para alterar informações do cadastro do correntista está proibida pelo Banco Central desde o dia 14 de setembro de 2009. Ao abrir uma conta o consumidor deve ficar atento ao que pode ou não ser cobrado. De acordo com as novas regras do BC, existem os chamados "serviços essenciais" que não podem ser cobrados pela instituição financeira. Dentro dos essenciais, estão os serviços de uso mais comum pela maioria dos clientes como fornecimento de cartão de débito (1ª e 2ª vias), saques, fornecimento de folhas de cheque, consultas em terminal de autoatendimento, transferências entre contas da própria instituição, entre outras.

Os órgãos de defesa do consumidor alertam que é preciso que o cliente avalie qual é a melhor opção de acordo com seu perfil. Tudo para não acabar pagando mais taxas do que deveria.

## **Última semana do abaixo assinado para PLR sem IR**

A campanha promovida pelos bancários, metalúrgicos e químicos para acabar com a incidência do IR sobre a PLR dos trabalhadores, termina

amanhã, quando efetuaremos o recolhimento das listas do abaixo-assinado que se encontram nas agências, não deixe de participar!

O objetivo da campanha é corrigir injustiça tributária que prejudica trabalhadores brasileiros e favorece empresários.



## **ANS publica neste mês resolução sobre plano de saúde para demitidos**

Será publicada após o dia 21 a nova resolução da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) que garantirá a manutenção de plano de saúde empresarial a aposentados e demitidos sem justa causa. A medida entrará em vigor em 2012.



O novo texto esclarece dúvidas geradas pela imprecisão do já existente, que prevê o direito de permanência de ex-funcionários no plano de saúde, desde que assumam o pagamento da mensalidade.

Além de facilitar o acesso ao direito, a nova medida desperta interesse por prever a portabilidade do plano coletivo para um individual, sem necessidade de carência.

Isso significa que, uma vez esgotado o período do direito a permanecer no plano coletivo, geralmente com mensalidades mais baratas, será possível migrar para um plano individual em condições melhores.

O período a que o ex-funcionário tem direito a usufruir o benefício é calculado proporcionalmente ao tempo de serviço prestado à empresa.

Segundo a assessoria de imprensa da ANS, com o feriado do dia 15 de novembro e a existência de uma outra resolução, com prioridade para publicação, levaram ao adiamento.

## **BC mantém em 15% pagamento mínimo do cartão de crédito**

O Banco Central (BC) desistiu de aumentar o percentual mínimo de pagamento da fatura do cartão de crédito. Em circular editada hoje (11), a autoridade monetária decidiu manter em 15% o percentual mínimo da fatura a ser paga pelo consumidor.

A partir de 1º de dezembro, a parcela mínima subiria para 20%. Com a manutenção do limite, o BC recuou no aperto ao crédito. Isso porque, pela regra anterior, o consumidor teria de parcelar uma parte menor do saldo devedor.

O parcelamento do cartão é classificado como crédito rotativo, em que o cliente, na prática, financia o saldo devedor. Somente no pagamento total da fatura, o cliente não incorre em operação de crédito. Em comunicado, o BC informou que o limite de 15% é suficiente para manter o crédito em níveis seguros.

A diretoria colegiada, considerando que o atual limite mínimo de 15% do saldo devedor tem se mostrado suficiente para o controle dos valores em exposição, decidiu mantê-lo inalterado.